GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 40.743
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 12.424, de 12 de setembro de 1991, que regulamenta a concessão de diária aos servidores civis da Administração Estadual Direta, do Poder Executivo, que se deslocarem para localidade situadas dentro ou fora do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 12.424, de 12 de setembro de 1991, alterado pelos Decretos nºs 30.377, de 06 de outubro de 2016; e 30.956, de 1º de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º ...***

Parágrafo único. Excepcionalmente, ficam estabelecidos os valores constantes na Tabela III do Anexo Único do Decreto nº 12.424, de 12 de setembro de 1991, acrescentada pelo Decreto nº 30.377, de 06 de outubro de 2016, como referência para o pagamento de diárias decorrentes dos seguintes Programas, Planos ou ações, desde que sejam pagas com recursos dos mesmos:

I - Programa Água Doce do Estado de Sergipe – Convênio nº 07810/2011, desde que estejam previstas no plano de trabalho do referido Convênio;

II - Plano Nacional pela Gestão das Águas do Estado de Sergipe – Contrato n° 065/2017/ANA – PROGESTÃO II;

III - Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - Contrato nº 082/2017/ANA – PROCOMITÊS;

IV – ações relacionadas com a criação, gestão e manutenção de Unidades de Conservação Estaduais, desde que estejam previstas no respectivo Plano de Trabalho." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Ubirajara Barreto Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021